



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.645 /

"HOMOLOGA TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 0828/93, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Aditivo de Rerratificação ao Convênio nº 0828/93, firmado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e o Município de Poços de Caldas, para execução do projeto "Manutenção de Creches", através da prorrogação de seu prazo de vigência.

ART. 2º - Os termos do aditivo aprovado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 063 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XX

XX